

Boletim de Serviço

nº 780, de 13 de março de 2020

Secretaria-Geral

nº 780, sexta-feira, 13 de março de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

DIRETORIA EXECUTIVA	4
RESOLUÇÃO.....	4
Resolução nº 213, de 12 de março de 2020.....	4
PRESIDÊNCIA	5
COMITÊ GESTOR DE CRISE	5
Portaria-SEI nº 73, de 13 de março de 2020	5
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	6
Portaria-SEI nº 71, de 12 de março de 2020	6
EXONERAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 72, de 12 de março de 2020	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	8
DESIGNAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 44, de 12 de março de 2020	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 266, de 12 de março de 2020	10
EXONERAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 262, de 12 de março de 2020	10
Portaria-SEI nº 263, de 12 de março de 2020	11
Portaria-SEI nº 264, de 12 de março de 2020	11
Portaria-SEI nº 265, de 12 de março de 2020	11
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 261, de 12 de março de 2020	12

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 213, de 12 de março de 2020

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições previstas no art. 57 do Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e no art. 11 do Regimento Interno vigente,

Considerando o alerta emitido, em 11 de março do corrente ano, pelo Ministério da Saúde, conforme consta na Portaria nº 356/2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença entre empregados e a proteção da coletividade;

Considerando a premência de tomada de decisões em consonância com as orientações emitidas pelo Comitê de Operações de Emergência do MS (COE-MS) e pelo Comitê Operativo Emergencial do MEC (COE-MEC), resolve:

Art. 1º Ficam cancelados todos os eventos e encontros com grande aglomeração de pessoas, agendados para ocorrer até 30 de abril de 2020 nas dependências da Administração Central da Ebserh e nos Hospitais Universitários da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A determinação contida no caput não abrange atos de natureza assistencial, como a realização de atendimentos a pacientes, consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos dessa ordem.

Art. 2º A medida prevista nesta Resolução poderá ser reavaliada, a qualquer momento, desde que haja reclassificação da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 316ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada no dia 12 de março de 2020.

Eduardo Chaves Vieira
Presidente em exercício

PRESIDÊNCIA

COMITÊ GESTOR DE CRISE

Portaria-SEI nº 73, de 13 de março de 2020

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, Considerando as orientações do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação (MEC) referentes à necessidade de instituição de Planos de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o coronavírus,

Considerando a premência de tomada de decisões em consonância com as orientações emitidas pelo Comitê de Operações de Emergência do MS (COE-MS) e pelo Comitê Operativo Emergencial do MEC (COE-MEC),

Consideração a deliberação da Diretoria Executiva sobre o tema, em sua 316ª reunião extraordinária, realizada em 12 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Crise (CGC), no âmbito da Ebserh, com o objetivo de gerenciar e deliberar sobre questões relacionadas ao coronavírus, com repercussão para as unidades hospitalares da Rede Ebserh.

Art. 2º O CGC será integrado pelos seguintes membros:

- I. Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente;
- II. Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo, que coordenará o CGC
- III. Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde
- IV. Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura
- V. Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas
- VI. Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças;
- VII. Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação.

Art. 3º O CGC poderá convidar representantes de outras áreas, órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença, sem direito a voto no Comitê, seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º O CGC terá a prerrogativa de utilizar recursos financeiros, de competência da Ebserh, para a consecução de ações decorrentes de suas deliberações, alterando, de forma extraordinária, a programação orçamentária anteriormente estabelecida para o corrente exercício de 2020.

Art. 5º O CGC terá prerrogativa para decidir sobre a realocação de empregados da área de saúde dos Hospitais Universitários (HU) da Rede Ebserh, tanto internamente como entre suas unidades, para atendimento das condições excepcionais decorrentes do atendimento a pacientes com o quadro de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º O Colegiado Executivo de cada HU auxiliará, no que couber, na implementação local das decisões do CGC.

Art. 7º O CGC irá atuar por prazo indeterminado, enquanto perdurar o período de circulação dos agentes causadores do coronavírus.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 71, de 12 de março de 2020

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente,

Considerando o Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 396/2014 celebrado entre a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Ebserh, que tem por objeto a gestão especial gratuita, pela contratada, do Hospital das Clínicas da UFG (HC-UFG), na forma e nas condições definidas no referido Contrato, na Lei nº 12.550/2011, no Estatuto e no Regimento Geral da UFG;

Considerando que o Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF) compõe a estrutura organizacional do HC-UFG, compartilhando com as demais unidades do hospital convênios, contratos, equipamentos, insumos, bens móveis e imóveis e força de trabalho;

Considerando Resolução do Conselho Universitário da UFG (CONSUNI) nº 25/2019, que dispõe sobre a instituição do CEROF como Órgão Suplementar da UFG; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de analisar o cenário e estabelecer os procedimentos para viabilizar a desvinculação do CEROF da estrutura do HC-UFG, com segurança e respeito aos princípios da Administração Pública e à legislação vigente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Coordenadoria de Gestão da Rede, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (CGR-DVPE), sendo designados os seguintes integrantes:

- I. Fernanda Albuquerque Pereira Cocentino, matrícula Siape 1013886, tendo como suplente César Augusto Dias de Oliveira, matrícula Siape 1611276, ambos representantes da DVPE;

- II. Guilherme Martins Santana, matrícula Siape 1710945, tendo como suplente Wesley Pereira do Nascimento, matrícula Siape 2982859, ambos representantes da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF);
- III. Fábio Landim Campos, matrícula Siape 1681672, tendo como suplente Diana Grazielle dos Santos, matrícula Siape 1764019, ambos da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS);
- IV. Thais de Paula Nascimento Guimarães, matrícula Siape 2061763, tendo como suplentes Leonardo Magalhães de Almeida, matrícula Siape 1441589 e Pedro Henrique Moura Santos, matrícula Siape 2235602, representantes da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI);
- V. Gustavo Sousa Matias, matrícula Siape 2061370, tendo como suplente Gustavo Tibau do Espírito Santo Alves, matrícula Siape 2275356, ambos representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);
- VI. Maria José Alves da Silva, matrícula Siape 3075432, tendo como suplente Ana Paula Santos de Lima, matrícula Siape 2982616, ambas representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);
- VII. Alice Oliveira de Souza Cavalcante, matrícula Siape 2009327, tendo como suplente Gilberto Vaciles Bilacchi Júnior, matrícula Siape 2374986, ambos representantes da Consultoria Jurídica (Conjur);
- VIII. Anna Rita Ludovico Ferreira Bromonschenkel, matrícula Siape 2056544, representante do Setor de Assessoria Jurídica/HC-UFG;
- IX. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz, matrícula Siape 1127552, representante da Gerência de Atenção à Saúde/HC-UFG;
- X. Sônia Lúcia de Carvalho, matrícula Siape 1185245, representante da Divisão de Gestão de Pessoas/HC-UFG;
- XI. Patrícia de Araújo Costa Caetano, matrícula Siape 1551281, representante da Divisão Administrativa Financeira/HC-UFG;
- XII. Márcia Yassunaga Brito, matrícula Siape 1127075, representante da Gerência Administrativa/HC-UFG;
- XIII. Alexsandro Beserra Bastos, matrícula Siape 1465455, representante do Setor da Informação e Informática/HC-UFG;
- XIV. Rafael Silveira Macedo, matrícula Siape 2240612, representante do Setor de Suprimentos/HC-UFG.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus respectivos suplentes, substitutos legais, ou por outro representante indicado pela respectiva área.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Grupo de Trabalho terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Sede da Ebserh.

Art. 6º A Coordenadoria de Gestão da Rede, da DVPE, realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Grupo.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 72, de 12 de março de 2020

O Presidente em Exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar SANDRA MARY LIMA VASCONCELOS, matrícula Siape nº 1120995, do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 08 de março de 2020.

Eduardo Chaves Vieira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 44, de 12 de março de 2020

O Diretor de Administração e Infraestrutura - DAI da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo

artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de solução de RIS/PACS para a Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de solução de RIS/PACS para a Rede Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrantes Requisitantes:

- a) Fábio Campelo Santos da Fonseca, SIAPE 1767101 - Coordenador da EPC e representante do Serviço de Regulação Assistencial da Ebserh-Sede;
- b) Emerson Alexandre Mortari, SIAPE 1090391, representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HUSM-UFSM;
- c) Guilherme Lopes Weis, SIAPE 1139885, representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HUSM-UFSM;
- d) Brainerd Bernardes Pinto Bandeira, SIAPE 1676428, representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HUB-UnB;
- e) Milena Perpétua Guedes do Nascimento, SIAPE 1084725, representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HUB-UnB;

II. Integrantes Técnicos:

- a) Diego Souza Silva Almeida, SIAPE 2214410; e
- b) João Rufino da Costa Neto, SIAPE 1270270, representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante Administrativo: Rayani Carvalho Gonçalves, SIAPE 1982655, representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI 131/2019 (3799485), de 14 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 709, de 21 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 266, de 12 de março de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear GARDENIA LUSTOSA DE LUCENA, matrícula Siape nº 2085263, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 262, de 12 de março de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar LEANDRO CASTELO BRANCO DA COSTA, matrícula Siape nº 2176919, do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de março de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 263, de 12 de março de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar TAMIRIS MARANHÃO ARRUDA, matrícula Siape nº 2158728, do cargo de Chefe da Unidade de Gestão Ambulatorial, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de março de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 264, de 12 de março de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula Siape nº 1763103, do cargo de Chefe da Unidade Gestão da Internação, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de março de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 265, de 12 de março de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar HUMBERTO ARTUR SILVA SANTOS, matrícula Siape nº 1270819, do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência

de Atenção à Saúde, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de março de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 261, de 12 de março de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO MAGALHAES DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 1441589, substituto(a) do cargo de Chefe do Serviço de Infraestrutura Tecnológica da Ebserh, no período de 15 de março a 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa